



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.310/2008

“Abre ao Orçamento geral do município Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

I – O valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será destinado a pagamento de empresa especializada na divulgação, premiação e realização do evento.

II – O valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado ao pagamento de premiação na categoria prata local, sendo para o primeiro classificado, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), segundo classificado o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e ao terceiro classificado R\$ 80,00 (oitenta reais).

Artigo 2.º - O crédito aberto em conformidade com ao artigo anterior terá como objetivo de custear despesas com a realização do 4.º Encontro Regional de Moto Cross, em nossa cidade nos dias 19 e 20 de abril de 2008.

Artigo 3.º - Os recursos necessários a dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar será obtido nos termos do artigo 43 da Lei 4.320 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes dessa Lei será atendida por dotações próprias do Orçamento, assim discriminado:

11 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer
11.002 – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer
11.002.04 – Administração
11.002.04.122 – Administração Geral
11.002.04.122.0010 – Administrações Gerais
11.002.04.122.0010.2069 – Manut. e Enc. com a Secretaria de Turismo Esporte e Lazer

3390.31-00	Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva.	400,00
3390.39-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de abril de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal